|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | Uninassau Caruaru |
| **CURSO:** | Direito  |

O Coordenador(a) Teresa Mendes Santana Tabósa do Curso de Direito da Uninassau Caruaru no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 6 a 10 do mês de setembro, na sala da coordenação no horário de 9h às 12h e das 16h às 21h, ou através do e-mail direito.cau@uninassau.edu.br.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia13.09.202, através da plataforma Teams, e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Fábio Souza  | Recuperação e Falência  | Direito | 2 |
| Armando Melo  | Teoria da C. e Dir. Fundamentais | Direito  | 3 |
| André Martins  | Instituições Demo. E Ord. Const. | Direito  | 2 |
| Dárcio Holanda  | Teoria Geral do Dir. do Trabalho  | Direito  | 1 |
|  Laudemiro Neto  | Crimes em Espécie | Direito  | 2 |
|  Lademiro Neto  | Direito Processual Penal I | Direito  | 2 |
|  Lademiro Neto | Direito Processual Penal II | Direito  | 1 |
|  Paloma Raquel | Crimes em Espécie II | Direito  | 1 |
|  Tony Galvão  | Teoria Geral do Direito  | Direito  | 3 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Caruaru,01** de **setembro** de 20**21**